



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz

Número		349/2000-PR	
Folha	01	De	01
Entrada em vigor			

## Portaria da Presidência

O Vice-Presidente no Exercício da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

#### 1.0 - PROPÓSITO

Conceder Licença Incentivada sem Remuneração ao servidor que especifica, com fulcro no § 2º do Art. 8º da Medida Provisória nº 1.970-16, de 26 de outubro de 2000 c/c o Art. 35 da Portaria Normativa SRH nº 07, de 24 de agosto de 1999.

#### 2.0 - OBJETIVO

Conceder Licença Incentivada sem Remuneração, no período de 06 de novembro de 2000 a 05 de novembro de 2003, ao servidor FABIAN FRIEDRICH, matrícula SIAPE nº 1211454-6, ocupante do cargo de Tecnologista Pleno J – II, do quadro de pessoal efetivo desta Fundação, admitido em 02/10/96 e lotado no Instituto Oswaldo Cruz

#### 3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.

  
Dr. Mauro Célio de Almeida Marzochi

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	13.12.00